



*Serviço Público Municipal*



*Prefeitura Municipal de Linhares*  
*Gabinete do Prefeito*

DECRETO Nº. 00363/91 DE 31/12/91.

"SUPLEMENTA VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 1561/91 de 16/12/91,

**D E C R E T A :**

Art. 1º. - Fica suplementado no orçamento vigente o valor de Cr\$ 414.500.000,00 (quatrocentos e quatorze milhões e quinhentos mil cruzeiros), nas dotações abaixo:

01. - CÂMARA MUNICIPAL

10-01.01.001.2.01. - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

3.1.1.1. - Pessoal Civil.....Cr\$ 50.000.000,00

05. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

50-03.07.021.2.06.- Manut.do Gab.do Secretário e Órgãos Subordinados

3.1.1.1. - Pessoal Civil.....Cr\$ 230.000.000,00

50-03.07.495.2.10. - Prev. Social a Inativos e Pensionistas

3.2.5.2. - Pensionistas.....Cr\$ 4.000.000,00

06. - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

60-03.08.033.2.12. - Obrigações da Dívida Contratada

3.2.6.1. - Juros da Dívida Contratada.....Cr\$ 500.000,00

10.- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

100-13.75.428.2.19. - Manut. do Gab. do Secretário e Órgãos Subordinados

3.1.1.1. - Pessoal Civil.....Cr\$ 30.000.000,00

11. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

110-08.07.021.2.21. - Manut.do Gab. do Secretário e Órgãos Subordinados

3.1.1.1. - Pessoal Civil.....Cr\$ 15.000.000,00

111-08.41.185.2.25. - Manut. das Atividades das Creches Municipais

3.1.1.1. - Pessoal Civil.....Cr\$ 10.000.000,00

*[Handwritten signature]*



*Serviço Público Municipal*



**Prefeitura Municipal de Linhares**  
*Gabinete do Prefeito*

Decreto nº. 00363/91.

-2-

111-08.41.190.2.26. - Preparação da Criança para Ingresso no Ensino Fundamental

3.1.1.1. - Pessoal Civil.....Cr\$ 30.000.000,00

111-08.42.188.2.28. - Manut. das Atividades Educacionais de 1º. Grau

3.1.1.1. - Pessoal Civil.....Cr\$ 45.000.000,00

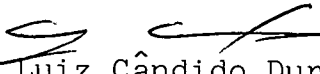
TOTAL : .....Cr\$ 414.500.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do Artigo anterior, serão utilizados recursos do excesso de arrecadação apurado até a presente data.....Cr\$ 414.500.000,00

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e um.

  
Luiz Cândido Durão  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

  
Jair Correa  
Secretário Municipal de Administração